

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar CEI Padre João Mendes Lira

Mês de Referência: **JANEIRO/2023**

Data da Análise: **28/02/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA

Mês de Referência: JANEIRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	22.648,35
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	204,23
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	10,37
Receita Total:	22.842,21

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	janeiro/2023	16/01/2023	1.527,88	
POLO	INTERNET	dezembro/2022	18/01/2023	69,90	
POLO	INTERNET	janeiro/2023	18/01/2023	99,90	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	janeiro/2023	09/01/2023	950,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	janeiro/2023	25/01/2023	69,00	DB CEST PJ
				2.716,68	

Saldo:	20.125,53
---------------	------------------



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/CEI - CEI - PADRE JOÃO MENDES LIRA	
Nº Processo : P236221/2023	Data Abertura : 10/02/2023 - 10:07
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar Padre João Mendes Lira	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE - Janeiro/2023	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/02/2023 - 10:07	Maria Vanderliza Silva Da Costa Farias
2			
3			
4			
5			
6			

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOÃO MENDES LIRA
RUA VEREADOR FRANCISCO FÉLIX PORTO, 1898, DOM EXPEDITO

E-MAIL: cei.padrelira@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 46.381.958/0001-70

INEP: 23277025

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 10 de fevereiro de 2023

De: Conselho Escolar Padre João Mendes Lira

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **Recurso do PMDE**, referente ao mês de **JANEIRO/2023**, sendo constatada a ausência de repasse mensal, tendo em vista que o processamento da execução do pagamento está aguardando conclusão na Secretaria Municipal das Finanças.

Atenciosamente



MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS

DIRETOR(A) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOÃO MENDES LIRA

Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR PADRE JOÃO MENDES LIRA
RUA VEREADOR FRANCISCO FÉLIX PORTO, 1898, DOM EXPEDITO

E-MAIL: cei.padrelira@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 46.381.958/0001-70

INEP: 23277025

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Bianca Dara Freires da Silva, Marcelo Silva Melo e Maria de Fátima Frota de Sousa, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A JANEIRO/2023, com a RECEITA TOTAL no valor de R\$ 22.842,21 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), sendo utilizado o valor de R\$ 2.716,68 (Dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de fevereiro de 2023

BIANCA DARA FREIRES DA SILVA

Bianca Dara Freires da Silva 2008053280-7
Assinatura RG

MARCELO SILVA MELO

Marcelo Silva Melo 2019118512-9
Assinatura RG

MARIA DE FÁTIMA FROTA DE SOUSA

Maria de Fátima Frota de Sousa 2007753413-6
Assinatura RG

Maria Vanderliza Silva da Costa Farias

Maria Vanderliza Silva da Costa Farias

20010310800056

RG



Extrato por período

Cliente: CEI PADRE JOAO MENDES LIRA

Conta: 0554 | 003 | 00005856-1

Data: 08/02/2023 - 09:03

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/01/2023	900009	CHEQ COMP	950,00 D	950,00 D
10/01/2023	727220	RESG AUTOM	950,00 C	0,00 C
10/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/01/2023	900017	CHEQUE PAG	1.527,88 D	1.527,88 D
18/01/2023	727220	RESG AUTOM	1.527,88 C	0,00 C
18/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/01/2023	900018	CHEQ COMP	169,80 D	169,80 D
19/01/2023	727220	RESG AUTOM	169,80 C	0,00 C
19/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/01/2023	122022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
25/01/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
25/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Quixadá: 0800 725 7474
Atendimento: 0800 104 0 104





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 08/02/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2022	Cota em: 31/01/2023
0,9590	0,9590	10,7486	1,949953	1,968654

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CEI PADRE JOAO MENDES LIRA	CPF/CNPJ 46.381.958/0001-70	Conta Corrente 003.00005856-1	Mês/Ano 01/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	22.648,35C	11.614,812504
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	2.716,68D	1.391,824001
Rendimento Bruto no Mês	204,23C	
IRRF	10,37D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	20.125,53C	10.222,988503
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
10 / 01	RESGATE	950,00D	487,393980
	IRRF	3,28D	
	IOF	0,00	
18 / 01	RESGATE	1.527,88D	782,278574
	IRRF	6,14D	
	IOF	0,00	
19 / 01	RESGATE	169,80D	86,890257
	IRRF	0,66D	
	IOF	0,00	
25 / 01	RESGATE	69,00D	35,261188
	IRRF	0,29D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

38,92

IRRF

10,37

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – PROGRAMA/CONVÊNIO		02 – EXERCÍCIO	
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE		JANEIRO/2023	
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA		04 – NÚMERO DO CNPJ	
CONSELHO ESCOLAR PADRE JOÃO MENDES LIRA		16.381.958/0001-70	
05 – ENDEREÇO		06 – MUNICÍPIO	07 – UF
RUA VEREADOR FRANCISCO FÉLIX PORTO, 1896, DOM EXPEDITO		SOBRAL	CE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 – DEPÓSITO		11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 – VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
R\$ 22.648,35		R\$ -		R\$ -		R\$ 204,23		R\$ 22.842,21	
13 – IRRF (-)		14 – IOF (-)	15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO		18 – Nº DE ESCOLAR ATENDIDAS
R\$ 10,37		R\$ -	R\$ 2.716,68	R\$ 20.125,54			01/JANEIRO/2023 A 31/JANEIRO/2023		1 POLO

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 – Item	20 – NOME DO FAVORECIDO	21 – CNPJ OU CPF	22 – TIPO DE BENS E MATERIAS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 – ORIGEM R\$ (*)	24 – NAT Depst	25 – DOCUMENTO TIPO	Nº	DATA	26 – PAGAMENTO CHQ	DATA	27 – VALOR (R\$)
1	SAAE	07817778/0001-37	FORNECIMENTO DE AGUA	PMDE		FATURA		16/01/2023	900010	16/01/2023	R\$ 1.527,88
2	SOBRALNET	01300487/0001-90	SERVIÇO DE INTERNET	PMDE		NOTA FISCAL	255.962	18/01/2023	900010	18/01/2023	R\$ 69,90
3	SOBRALNET	01300487/0001-90	SERVIÇO DE INTERNET	PMDE		NOTA FISCAL	255.960	18/01/2023	900009	18/01/2023	R\$ 99,90
4	A DE AGUIAR SOUSA EIRELLI - ME	21535796/0001-57	SERVIÇO - LOCAÇÃO DE COPIADORA	PMDE		NOTA FISCAL	1841	09/01/2023	900009	09/01/2023	R\$ 950,00
	DEB CESTA		TARIAS BANCÁRIAS					25/01/2023		25/01/2023	R\$ 69,00
											R\$ 2.716,68

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 31 de janeiro de 2023	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS	Maria Vanderliza Silva da Costa Farias
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 583 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-87

Valor: 1.527,88
INSCRIÇÃO
82290-7
Data de emissão

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

01/2023

PREF. M. SOBRAL - CENTRO - EDUC. INFANTIL

AV. VER. FCO. FEL. PORTO, S/N, C.E.I. - D.
INUM EXISTENTE - 04 - 2050060
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBH	0	PUB	Residência	Comércio	Industria	Público	000023
			000	000	000	001	

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
AZIG48011	10/08/2021	0000270032	01/11/2022	13/01/2023

DADOS CONSUMO		ÚLTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior	1060	12/2022	85	1
Leitura atual	1242	11/2022	113	0
Consumo	97	10/2022	122	0
Dias	47	09/2022	92	0
Média	87	08/2022	68	0
Ocorrência	LEITURA NORMAL	07/2022	45	0

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Reservatório: E.T. 4 Data: 01/01/2023
Sistema: Co. 04 Cloro Turbidez Fluor. Col. Total
Sabor: 0,0 a 0,5 a 5,0 a 5,0 a 1,5 a 1,5 a 1,5

SERVIÇOS E TARIFAS

Ord. Descrição	N.º	Valor R\$
1. ÁGUA		898,75
2. ESGOTO		629,13

Multa: 2,00 (por cento) valor 0,00 Juros diários: 0,03 (por cento)

Vencimento: 25/02/2023 Total a Pagar: 1.527,88

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.
Foi emitida esta D.E. com base no levantamento de leituras no REALCONE.

loterias CAIXA loterias CA

ofertas CAIXA loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

017-77337703-9

17/JAN/2023

HORA OF 12:11:06

LOT. 05.006702-8

TERM 03903

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 1.527,88

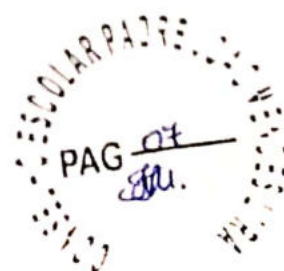
826900000157 278802690003

229001232300 020969000008

017-77337703-9

1ª VIA

PAGO 17 / 01 / 2023
COM RECURSO DO PMDE
for Janna Mendes Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03005856-1	6	AAA	900017	8	# 1.527,88 #

Pague por este cheque a quantia de mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos e centavos acima

SALE ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 08/22

Sobral, 16 de junho de 20 23

Maria Tonderliza Silva da Costa Farias

CEI PADRE JOAO MENDES LIRA

CNPJ 46.381.958/0001-70

Jana Mendes Oliveira

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2022

0180055410 01890001754 600300585619

PAGO: 17 / 01 / 2023
COM RECURSO DO PMDE
Jana Mendes Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400385053-7

ESCOLA PADRE
PAG 08
Jana



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/00239 - PROCESSO Nº: P2321802023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA ÓTICA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME	12,00	175,0000	2100,00	120,0000	1440,00	660,0000	31,43 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				2.100,0000		1.440,0000	660,0000	31,43 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.100,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.100,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.440,00

Economia Gerada*: R\$ 660,0000 (31.43%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

24/01/2023 08:26



ORDEM DE SERVIÇO

Sobral-CE, 18 de janeiro de 2023

A EMPRESA
SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Rua do Atacado, 701, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, 62050243, Sobral – CE

Prezados,

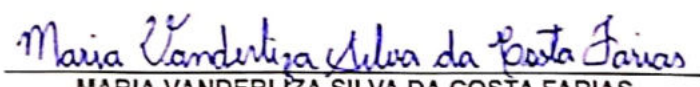
Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE SERVIÇO, referente ao Contrato nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/ Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Internet em Fibra Ótica, 70Mbps, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/00239.

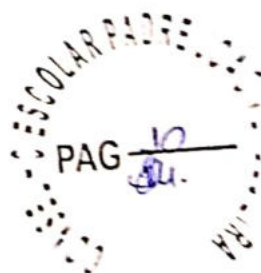
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA <u>Descrição Complementar:</u> Fornecimento de link de acesso a Internet com velocidade de 70Mbps, incluindo serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e comodato de equipamentos.	SERVIÇO	02	R\$120,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL				R\$240,00	

Com isso, solicito a execução do serviço na sede do Centro de Educação Infantil Padre João Mendes Lira, localizado na Rua Vereador Francisco Félix Porto, 1898, Dom Expedito, CEP: 62.050-060, em Sobral/CE, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS
Diretora do Centro de Educação Infantil Padre João Mendes Lira
CONTRATANTE



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum

Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.255.962

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª. Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

Tomador

CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA

Rua Vereador Francisco Felix Porto, 744 Prox. Inta

Dom Expedito - Sobral - CE

Fone (88)99331-3100

CPF/CNPJ 46.381.958/0001-70

Inscrição Estadual

Contrato

57415

Prest. Serviço

Dezembro/2022

Data Emissão Competência

18/01/2023

12/2022

Vencimento

15/01/2023

Valor R\$

R\$ 69,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: LZKSDRY9 - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 70 Mbps						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 70 Mbps	5307	1	R\$ 69,90	20,00%	R\$ 69,90	R\$ 69,90
Subtotal					R\$ 69,90	

PAGO: 18 / 01 / 2023
COM RECURSO DO PMDE
João Mendes Oliveira
RECEBIDOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO. X
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO.

18 / 01 / 2023
João Mendes Oliveira
ASSINATURA

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 69,90	Valor Total da Prestação	R\$ 69,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 6133.a991.d0b4.87a3.15dd.20fe.007c.1842			
Base de Cálculo do ICMS	69,90	Valor do ICMS	R\$ 13,98
Observações		Canais de Relacionamento	
"Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual nº: 7.846/2022"		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sac@sobralnet.com.br	
Fonte: IBPT Chave BEA5CD Tributos Aprox.: Federal R\$ 9,40 (13,45%) Total R\$ 9,40 (13,45%)			



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum

Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.255.960

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª, Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

Tomador

CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA

Rua Vereador Francisco Felix Porto, 744 Prox. Inta

Dom Expedito - Sobral - CE

Fone (88)99331-3100

CPF/CNPJ 46.381.958/0001-70

Inscrição Estadual

Contrato

57804

Prest. Serviço

Janeiro/2023

Data Emissão Competência

18/01/2023

01/2023

Vencimento

15/01/2023

Valor R\$

R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: KZKRBQNS - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 70 Mbps						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 70 Mbps	5307	1	R\$ 99,90	20,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
Subtotal					R\$ 99,90	

AGO: 18 / 01 / 2023
COM RECURSO DO PMDE
Joa Lana Mendes Oliveira
ADENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

18 / 01 / 2023
Joa Lana Mendes Oliveira
ASSINATURA

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: c069.21c3.0a32.8cc8.239c.8e6a.3a92.d7e9			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
99,90		R\$ 19,98	
Observações		Canais de Relacionamento	
"Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual n°: 7.846/2022"		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/	
Fonte: IBPT Chave BEA5CD		SAC: 0800-911-1000	
Tributos Aprox.:		Central de atendimento: (88)36113134	
Federal R\$ 13,44 (13,45%)		E-mail: sac@sobralnet.com.br	
Total R\$ 13,44 (13,45%)			





SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes – CEP: 62050-245
0800 911 1000
CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
R\$169,80

Recebi do(a) Sr(a). CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA

a importância de Cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX XXX

Referente a: MENSALIDADE REFERENTE ACESSO DE INTERNET COM VENCIMENTO 15/01/2023
NF 255.960 R\$99,90 NF 255.962 R\$69,90

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 18 de Janeiro de 2023.



PAGO: 18 / 01 / 2023
COM RECURSO DO PMDE
Joana Mendes Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

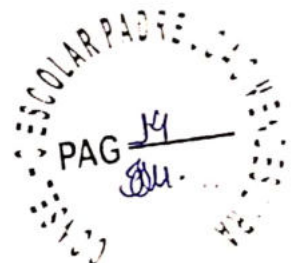
ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
18 / 01 / 2023
Joana Mendes Oliveira
ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03005856-1	6	AAA	900018	6	# 169.80 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos</u> e centavos acima <u>Sobralnet serviços e telecomunicações LTDA</u> ou à sua ordem CAIXA Sobral, 18 de Janeiro de 2023 Marina Vanderliza Silva da Costa Farias CEI PADRE JOAO MENDES LIRA CNPJ 46.381.958/0001-70 Joaquim Mendes Oliveira CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2022 104055400018300001854 600300585619									

PAGO: 18 / 01 / 2023
 COM RECURSO DO PME:
Joaquim Mendes Oliveira
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
18 / 01 / 2023
Joaquim Mendes Oliveira
 ASSINATURA



JJ 055400385054-5



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001457

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

124957 - CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA

Endereço

R VEREADOR FRANCISCO FELIX PORTO, 1898

DOM EXPEDITO SOBRAL-CE CEP: 62050060

No. Requerimento

0000001457/2023

Documento

C.N.P.J.: 46.381.958/0001-70

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 10/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001457





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202234230360

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 46381958000170
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/12/2022 ÀS 13:42:41
VÁLIDA ATÉ 10/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA**
CNPJ: **46.381.958/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:51 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **C0CC.E381.9B0A.AC0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Presidência do Supremo
Tribunal do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.381.958/0001-70

Certidão nº: 6330139/2023

Expedição: 10/02/2023, às 14:51:18

Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.381.958/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Divulgações e exigências: www.tst.jus.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.381.958/0001-70

Razão Social: CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA

Endereço: R VEREADOR FRANCISCO FELIX PORTO 1898 / DOM EXPEDITO / SOBRAL
/ CE / 62050-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2023 a 02/03/2023

Certificação Número: 2023020101252525754417

Informação obtida em 10/02/2023 15:10:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023 – CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA
PROCESSO Nº P232180/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOÃO MENDES LIRA E A EMPRESA SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR PADRE JOÃO MENDES LIRA, inscrito no CNPJ nº 46.381.958/0001-70, com sede na Rua Vereador Francisco Félix Porto, Nº 1.898, Bairro Dom Expedito, CEP: 62.050-060, Sobral-CE, representado neste ato pela Sra. MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS, inscrita no RG sob o nº 20010310800056, CPF nº 006.440.193-60, residente e domiciliada no Distrito Ipaguassu Mirim, Massapê - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, com sede na Rua do Atacado, nº 701, Loja 02, Quadra 06, Bairro Gerardo Cristino de Menezes, CEP: 62.050-243, Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA, inscrito no RG sob o nº 20087428770 e CPF nº 384.967.203-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/00239 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00239 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros / Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Internet em Fibra Ótica: 70Mbps, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma MENSAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA <u>Descrição Complementar:</u> Fornecimento de link de acesso à Internet com velocidade de 70Mbps, incluindo serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva/corretiva e comodato de equipamentos.	MESES	12	R\$120,00	R\$ 1.440,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.440,00	

mandelira

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.440,00** (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais), a ser pago com recursos do CEI Padre João Mendes Lira, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 5856-1
Operação: 003
Conselho Escolar Padre João Mendes Lira

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A empresa contratada deverá instalar o equipamento necessário para a prestação do serviço, objeto da presente cotação eletrônica, mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s) / Nota(s) de Empenho(s), no Centro de Educação Infantil Padre João Mendes Lira, localizado na Rua Vereador Francisco Félix Porto, 1898, Dom Expedito, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

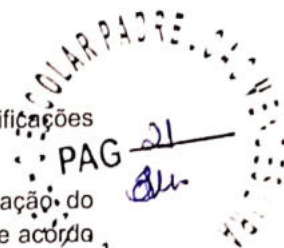
5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos Centro de Educação Infantil Padre João Mendes Lira / Conselho Escolar Padre João Mendes Lira, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

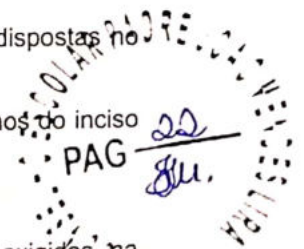
7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos, na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da



mandelizar

Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento

legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

muomdeliganof

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria de Fátima Frota de Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 24 de janeiro de 2023.

MARIO ANTONIO
 MACEDO DE
 SOUSA:38496720349

Assinado de forma digital por
 MARIO ANTONIO MACEDO DE
 SOUSA:38496720349
 Dados: 2023.01.27 17:28:48 -03'00'

SOBRALNET SERVICOS
 E TELECOMUNICACOES
 LTDA:01300487000190

Assinado de forma digital por
 SOBRALNET SERVICOS E
 TELECOMUNICACOES
 LTDA:01300487000190
 Dados: 2023.01.27 17:28:33 -03'00'

Maria Vanderliza Silva da Costa Farias
MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS
 DIRETORA DO CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA
 Contratante

MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA
 REPRESENTANTE DA EMPRESA
 Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Joana Mendes Oliveira*
 CPF: 019.739.883-08

2. *Amorinda Kelly dos Chagas Moraes*
 CPF: 010.781.883-35

COPIA:
 PAG 25
 01/01/2023



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000001841
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	09/01/2023	Competência	JAN/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp	
		Telefone			



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA			E-mail	
Endereço	RUA R VEREADOR FRANCISCO FELIX PORTO, 1898 DOM EXPEDITO 62050060 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	46.381.958/0001-70	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA MENSAL	1,00	979,38	979,38

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	979,38	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	979,38
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	979,38
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	29,38	ozgicp8ea		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	950,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	29,38

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--

OUTRAS INFORMAÇÕES

--

Impressa em: 09/01/23 17:40

Hora da emissão: 17:40:29

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
09/01/2023
João Mendes Oliveira
ASSINATURA



PAGO: 09/01/2023
COM RECURSO DO PMDE
João Mendes Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 950,00

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR PADRE JOÃO MENDES LIRA** a quantia de R\$: 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) referente à NOTA FISCAL DE Nº 1841 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 09 DE Janeiro DE 2023.

PAGO: 09 / 01 / 2023
COM RECURSO DO PMDE
Profa. Jana Mendes Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

「21.535.796/0001-57」
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (CJ COHAB II), Nº 651
Cohab II - CEP: 62.050-820
「SOBRAL - CE」

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
09 / 01 / 2023
Profa. Jana Mendes Oliveira
ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03005856-1	6	AAA	900009	7	# 950,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Novacentos e cinquenta reais</u> e centavos acima									
A <u>de Aguiar Laura Eireli - ME</u> ou à sua ordem									
<u>Sobral</u> , <u>09</u> de <u>Janeiro</u> de <u>2023</u>									
<u>Maria Comduliza Silva da Costa Farias</u>									
CEI PADRE JOAO MENDES LIRA CNPJ 46.381.958/0001-70 <u>João Manoel Mendes Oliveira</u>									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 08/22									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2022									

CAIXA

000009 018 104 0554 5 03005856-1 6 AAA 900009 7

000009 018 104 0554 5 03005856-1 6 AAA 900009 7

PAGO: 09 / 01 / 2023
 COM RECURSO DO P.M.E.
João Manoel Mendes Oliveira
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

09 / 01 / 2023
João Manoel Mendes Oliveira
 ASSINATURA

JJ 055400385045-6





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009194

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000009194/2022

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/02/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000009194





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202234532668

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/12/2022 ÀS 10:28:53

VÁLIDA ATÉ 11/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:15 do dia 02/01/2023.

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: 8855.3C0A.49B8.CBD1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 32412677/2022

Expedição: 28/09/2022, às 11:32:26

Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.535.796/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57
Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122703415226117587

Informação obtida em 09/01/2023 17:47:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME E A ESCOLA CONSELHO ESCOLAR PADRE JOÃO MENDES LIRA, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **CONSELHO ESCOLAR PADRE JOÃO MENDES LIRA** inscrito (a) no CNPJ sob Nº...46.381.958/0001-70, com sede na END: RUA VEREADOR FRANCISCO FELIX PORTO, N: 1898, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA á empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, N° 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de uma impressoras copiadora 1- impressora copiadora RICOH 377 , com transformador. Em virtude do término do prazo do aditivo datado de 05 de janeiro de 2022, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano. Iniciando 06 de janeiro de 2023 até 06 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

「21.535.796/0001-57」

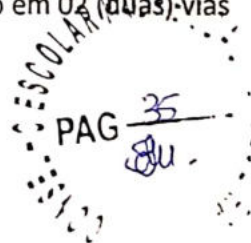
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (Cohab II), N° 651

Cohab II - CEP: 62.050-820

SOBRAL - CE

SOBRAL-CE, 06 DE JANEIRO DE 2023.



Fra. Anatania de A. Sousa

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME

Maria Ronderiza Silva da Costa Farias

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

ALEP DOS SANTOS FELISMINO
050.511.213-22

Regina Maria Regina Tabosa
052.437.573.90